

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2822C

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Departamento de Licitações	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Gestão de Pessoas	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025

Contrato/Aditivo nº 448/2025

Processo Administrativo nº 31.194/2025- Anexado ao de nº 14.790/2024 - **Pregão Eletrônico 119/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ZOLTAN MEDICAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL/TRABALHO

ADITAMENTO: Prazo

.....



Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Fazenda

MANUAL DE RENÚNCIA DE RECEITA PÚBLICA

Município de Botucatu
Secretaria Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Botucatu

Prefeito: Fábio Vieira de Souza Leite

Vice-prefeito: André Gasparini Spadaro

Secretaria Municipal da Fazenda Secretário: Luis Guilherme Gallerani

Secretaria Adjunta de Assuntos da Fazenda Secretária Adjunta: Tácia Mendonça



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

MANUAL DE RENÚNCIA DE RECEITA PÚBLICA

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual de Renúncia de Receita Pública tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos e critérios para a concessão, acompanhamento, controle e avaliação das renúncias de receitas no âmbito do Município de Botucatu, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renúncia de receita pública observará, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Demais legislações específicas aplicáveis.

3. CONCEITO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Considera-se renúncia de receita a concessão de:

- Anistia;
- Remissão;
- Subsídio;
- Crédito presumido;
- Isenção em caráter não geral;
- Alteração de alíquota ou base de cálculo que implique redução discriminada de tributos;
- Outros benefícios que resultem em diminuição da arrecadação potencial.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

4. OBJETIVOS

São objetivos deste Manual:

- Garantir o cumprimento do art. 14 da LRF;
- Padronizar procedimentos para concessão de renúncia de receita;
- Assegurar transparência e controle social;
- Avaliar os impactos fiscais e socioeconômicos dos benefícios concedidos;
- Prevenir riscos ao equilíbrio fiscal.

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Legalidade;
- Transparência;
- Interesse público;
- Equilíbrio fiscal;
- Eficiência;
- Controle e avaliação de resultados.

6. MODALIDADES DE RENÚNCIA DE RECEITA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

As renúncias de receita ocorrerão no Município de Botucatu conforme anexo de estimativa e compensação da Renúncia de Receita constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de:

- Isenções fiscais;
- Benefícios tributários.

7. PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO/BENEFÍCIOS FISCAIS

7.1 Proposição

- 7.1.1 – Isenção de IPTU – Programa Minha Casa, Minha Vida – **Anexo I**
- 7.1.2 – Isenção de ITBI – Programa Minha Casa, Minha Vida – **Anexo II**
- 7.1.3 – Isenção de ISSQN – Programa Minha Casa, Minha Vida – **Anexo III**
- 7.1.4 – Isenção de Taxa de Licença de Obras – Programa Minha Casa, Minha Vida – **Anexo IV**
- 7.1.5 – Isenção de IPTU para idosos – Lei nº 3.167/1992 – **Anexo V**
- 7.1.6 – Isenção de IPTU para Doação de Áreas Distritais – Lei nº 3753/98
- 7.1.7 – Isenção de IPTU para Associações e Entidades – Artigo 45 do Código Tributário – Municipal – **Anexo VI**
- 7.1.8 Isenção de IPTU para Adoção – Lei 187/1998 – **Anexo VII**



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

7.2 Aprovação

O Secretário de Fazenda analisará a solicitação conforme a data cronológica de solicitação/protocolo dos documentos elencados no item 7.1, podendo, ainda, solicitar documentos complementares para fins de análise. Ainda, deverá demonstrar se a isenção está considerada na estimativa de receita da LOA; ou se haverá medidas de compensação, por meio de aumento de receita.

7.3 Acompanhamento e Controle

- Monitoramento quadrimestral da renúncia concedida;
- Avaliação da receita arrecadada x isenções e benefícios concedidos;
- Relatórios gerenciais e fiscais.

8. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

As informações sobre as renúncias de receitas deverão ser divulgadas no Portal da Transparência através de relatórios e deverá conter, no mínimo:

- Número do processo;
- Nome do solicitante;
- Nome do empreendimento, quando for o caso;
- Tipo de tributo;
- Valor concedido;
- Ano de Concessão da isenção ou benefício.

9. AVALIAÇÃO E REVISÃO

As renúncias de receita serão avaliadas periodicamente quanto à eficácia e eficiência, e revisadas ou extintas quando não atingirem os objetivos propostos ou comprometerem o equilíbrio fiscal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser atualizado sempre que houver alteração na legislação ou nos procedimentos adotados pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

ANEXO I a IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria da Fazenda

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE EMPREENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA

Solicito a isenção de impostos municipais para o empreendimento abaixo, com base na lei Federal 14.620/23 e lei municipal 1.362/24

ISS		ITBI		IPTU		TAXA	
-----	--	------	--	------	--	------	--

Interessado(a): _____

CNPJ: _____ Fone: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade _____

UF: _____ E-mail: _____

Dados do empreendimento

Decreto interesse social nº: _____

Loteamento: _____

Matrícula nº: _____

Inscrição do imóvel: _____

Endereço do empreendimento: _____

Projeto de aprovação: _____

Construção

Área total a ser construída (m²)	Quantidade de unidades a ser construída

Valor médio de venda por unidade (R\$): _____

Previsão de entrega do empreendimento: _____ / _____ / _____

Para abertura de protocolo será necessário anexar os documentos listados abaixo:

- Cópia da Matrícula atualizada
- Cópia do decreto que declara interesse social
- Contrato social
- Procuração do representante legal

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

ISENÇÃO IPTU – LEI 3167/1992 e Art 46 – Lei nº 2405/1983

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Botucatu:

_____(nome completo), portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à
_____, nº _____ complemento _____
bairro _____ cidade/UF _____, telefone(s) _____
_____, e-mail: _____, proprietário(a) do imóvel
cadastrado nesta prefeitura sob identificação nº _____ cadastro nº _____,
vem solicitar o benefício da **ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, cujo seu efeito
será produzido **a partir do deferimento**, vedada a retroação como prevê no Art 46 e Art 47 do Código
Tributário Municipal – Lei nº 2405/1983..

Requisitos necessários:

- O proprietário do imóvel deverá ser aposentado ou pensionista;
- Possuir apenas 1 imóvel no nome;
- Residir no imóvel ora declarado, com área construída lançada de até 120 m²;

Para tanto, juntar a seguinte documentação:

- Título de propriedade do imóvel (matrícula / escritura);
- Cópia dos documentos pessoais (RG / CNH);
- Comprovante de residência;
- Declaração de único imóvel;
- Carta de concessão do benefício com especificação do tipo de benefício recebido;
- Havendo mais de 1 proprietário (incluindo cônjuge), todos devem cumprir com os mesmos requisitos impostos por lei, inclusive apresentando a mesma relação de documentos, sob pena de concessão parcial da isenção.

(Quando o imóvel estiver no nome do casal, será necessário que ambos possuam todos os requisitos, caso não, a isenção será deferida parcialmente conforme parte ideal do requerente que atender os requisitos necessários)

Nestes termos para deferimento,

Botucatu, ____ de _____ de _____.

Ao PROTOCOLO
Autue-se, após a Seção de
Tributos
Botucatu, ____/____/____.

Assinatura do requerente

* Essa solicitação sofrerá análise e deverá ser **DEFERIDA** pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Pça. Prof. Pedro Torres, 100 – Centro – Botucatu/SP – (14) 3811-1441 – tributos@botucatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Habitação
Cadastro Imobiliário

REQUERIMENTO ISENÇÃO IPTU ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Nº _____ Bairro _____ Complemento _____
Cidade _____ CEP _____
Telefone () _____
Cadastro Imobiliário: _____
E-mail: _____

Venho solicitar o benefício da **ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES** amparado pelos **Arts. 46 e Art.47** do Código Tributário Municipal para o imóvel supracitado.

Documentação necessária:

- Cópia da certidão de matrícula, escritura ou contrato de compra e venda do imóvel o qual requer a isenção;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da última ata de assembleia da diretoria;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia da capa do carnê de IPTU do exercício vigente;
- Declaração imóvel de disponibilidade ao município;(associações ou sociedades esportivas e recreativas)
- Cópia do Último **Balancete Financeiro**;

Nestes termos.

P. e deferimento.

Botucatu, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Fazenda

ANEXO VII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS****ISENÇÃO IPTU – ADOÇÃO – Lei nº 79/93**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Botucatu:

_____ (nome completo),
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente à _____ nº _____ complemento
_____ bairro _____ cidade/UF _____,
telefone(s) _____, e-mail: _____
proprietário(a) do imóvel cadastrado nesta prefeitura sob identificação nº
_____ cadastro nº _____, vem solicitar o benefício da
ISENÇÃO DE IPTU, com efeito **a partir do próximo exercício** desde que
protocolado até o mês de setembro previsto no §2º, inciso a, da Lei Complementar
nº34/2023. Requeiro que tal isenção vigore até o exercício fiscal em que se der a
cessação da menoridade do(a) filho(a) *(dezoito anos completos)* de acordo com o
Art.1º da LC.

Para tanto, e sendo **obrigatório**, faço juntada da seguinte documentação conforme
prevê o Art1º e §1º.

- Título de propriedade do imóvel (matrícula / escritura)
- Cópia documento pessoal do requerente(Pai ou Mãe)
- Cópia Certidão de nascimento do(a) menor
- Certidão de adoção ou Sentença Judicial transitada em julgado
- Cópia do comprovante de endereço onde reside o(a) filho(a) adotado(a)

* falta de qualquer documento obrigatório poderá **indeferir** o pedido da Isenção*

Nestes termos

Ao PROTOCOLO

Autue-se, após ao S.T.I.

Botucatu, ____/____/____.

Funcionário STI

Para deferimento,

Botucatu, ____ de _____ de _____.

Assinatura Requerente

**GESTÃO DE PESSOAS****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONVOCAÇÃO**

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 13.01.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2020:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO:****128º****NOME:****ANDRE FELIPE CORTEZ**

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 13.01.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

LAVADOR DE VEÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO:

01º

NOME:

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 14.01.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

ASSISTENTE SOCIAL
LISTA ESPECIAL - NEGROS (AS)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
03º	RENATA CRISTINA SEVERINO PEREIRA
Botucatu, 08 de janeiro de 2026. <i>Ricardo de Melo Oliveira</i> <i>Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas</i>	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 14.01.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
09º	DANIELA GODOY DE CASTRO
10º	ANDRESSA ROBERTA PEREIRA

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 14.01.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
15º	RENATO PASTI FLORENCIO
16º	TIAGO HENRIQUE BERNARDO PEREGLINA FALLOSSI

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo de Melo Oliveira
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1009/2025.32

PARTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP e empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Botucatu, estado de São Paulo.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.